



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01444 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 043/2019.

Altera a letra “c” do inciso IV do art. 2º da Lei Municipal nº 2148/19, de 21 de maio de 2019.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, de acordo com o Art.75, §4º, III e VIII, da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art.1º - Altera a letra “c” do inciso IV, do art. 2º da Lei Municipal nº 2148/19, de 21 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º -

I – ZR 1 (Zona residencial).

II – ZR 2 (Zona Residencial)

III – ZRI (Zona Residencial Industrial).....

IV – ZEIS (Zona Especial de Interesse Social)

a)-.....

b)-

c)- Os imóveis do Loteamento Conjunto Habitacional José Vinicius Rubio, Quadra 09-A da Vila Canário, Lote Urbano nº 01 (um) da Quadra nº 10 (dez) do Loteamento residencial V.R., antiga quadra 09 (nove) do Loteamento Santa Fé, hoje denominado de Conjunto Habitacional Silvio Gomes Inácio e antigas quadras 04 e 04-A, hoje denominadas de Conjunto Habitacional José Pedro da Silva Filho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 2019

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01444 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART.2º - As demais previsões constantes da referida Lei Municipal, permanecem inalteradas.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste
Em 05 de novembro de 2019.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal

